

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 3593 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo e  
designa Comissão responsável.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG**, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DETERMINA:**

Art.1º – Fica instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresária **ENGERAIS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 03.606.659/0001-84**, especificamente sobre falhas na execução da construção do prédio do Posto de Perícias Integradas (PPI) no Município de Uberaba, objeto do contrato DEOP 080/13, conforme dados constantes dos autos de protocolo SIGED 0001314323012017, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência.

Art. 2º – Fica designada Comissão, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores:

- I – Danielle Assis Meireles de Matos, MASP 1375093-0 – Presidente;
- II – João Paulo Henriques de Sousa, MASP 1212727-0 – Membro efetivo;
- III – Eliana de Fátima Paula, MASP 1032555-3 – Membro efetivo; e
- IV – Emir Silva Costa, MASP 1028256-4 – Suplente.

§ 1º – Nos impedimentos e/ou afastamentos do Presidente, caberá ao servidor designado no inciso II do caput, o exercício da presidência da Comissão.

§ 2º – Caberá ao Presidente, quando houver necessidade, a convocação do suplente.

Art. 3º – Em caso de necessidade, a referida Comissão Processante deverá consultar o corpo técnico composto pelos seguintes servidores:

- I – Engº Fioravante Vendramini, MASP 1018635-1;

II – Engº Mateus Venuto Bittencourt de Oliveira; MASP 1378482-2; e

III – Arq. Sofia Pinheiro Franco Mageste, MASP 1285717-3.

Art. 4º – O processo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEER/MG, em Belo Horizonte, aos     do mês de             de 2017.

ENGº DJANIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL